

**EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DA
REDE DE COLÉGIOS SANTA MARIA MINAS
PARA O ANO LETIVO DE 2027**

Unidades Escolares: BT – CN – CT – CE – FL – NL – NS – PL – SG

A Diretoria-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027, nas Unidades: Betim (BT), Cidade Nova (CN), Contagem (CT), Coração Eucarístico (CE), Floresta (FL), Nova Lima (NL), Nova Suíça (NS), Pampulha (PL) e São Gabriel (SG).

1 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do *site* da Rede de Colégios Santa Maria Minas: **www.santamaria.pucminas.br**.

1.1 Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 A partir das 9h do dia **28 de julho** até às 23h59min do dia **30 de julho de 2026**: as inscrições estarão abertas para irmãos de alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede de Colégios Santa Maria Minas, de acordo com os termos apresentados.

1.1.2 Para a inscrição dos candidatos relacionados no item 1.1.1, é necessário que o CPF do Representante Legal esteja atualizado no cadastro da Instituição.

1.1.3 A partir das 9h do dia **03 de agosto** até às 23h59 do dia **10 de setembro de 2026**: as inscrições estarão abertas a todos os candidatos.

1.1.4 O candidato pertencente ao público da Educação Especial Inclusiva — pessoas com deficiência (PcD), com transtorno do espectro autista (TEA) e com altas habilidades ou superdotação (AH/SD) — deverá informar, no ato da inscrição, suas necessidades específicas e solicitar atendimento especial, caso seja necessário, registrando a necessidade de apoio específico para a realização da Avaliação de Admissão, sob pena de participar do processo nas mesmas condições dos demais candidatos.

1.1.5 Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência (PcD), com transtorno do espectro autista (TEA) ou com altas habilidades ou superdotação (AH/SD) que informar a necessidade de atendimento específico e enviar para a Unidade Escolar a documentação solicitada no item 1.3.3.1.

1.1.6 A Direção da Unidade Escolar poderá solicitar reunião com o Representante Legal do candidato pertencente ao público da Educação Especial Inclusiva ou apresentação de novos documentos para mais esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção da Unidade Escolar da Rede de Colégios Santa Maria Minas e estará disponível no *site* do Colégio, a partir do dia **03 de julho de 2026**.

1.2.2 Para os candidatos do Maternal ao 2.º Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas, divulgado no *site* do Colégio. Preenchidas as vagas, os demais candidatos terão seus dados inseridos, automaticamente, na lista de candidatos excedentes. Na ocorrência de vaga, a Secretaria da Unidade Escolar entrará em contato com o Representante Legal do candidato. A ordem de cadastro dos excedentes é intransferível.

1.2.2.1 O candidato excedente, se convocado, deverá manifestar interesse, por *e-mail*, à Secretaria da Unidade Escolar, no prazo de um dia útil, a partir da data da convocação, quanto à continuidade no Processo de Admissão de Novos Alunos, tomando as providências cabíveis. Caso o candidato não se manifeste dentro do prazo estipulado, será considerado desistente.

1.2.2.1.1 *E-mails* das Unidades Escolares.

Unidade Escolar	<i>E-mail</i>
Colégio Espanhol Santa Maria Minas – Unidade Cidade Nova	santamariadocumentoscn@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Betim	santamariadocumentosbt@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Contagem	santamariadocumentosct@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Coração Eucarístico	santamariadocumentosce@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Floresta	santamariadocumentosfl@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Nova Lima	santamariadocumentosnl@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Nova Suíça	santamariadocumentosns@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Pampulha	santamariadocumentospl@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade São Gabriel	santamariadocumentossg@pucminas.br

1.2.3 Em caso de não disponibilidade de vagas para os candidatos do 3.º Ano do Ensino Fundamental à 3.ª Série do Ensino Médio, o Responsável Legal pelo candidato deverá realizar a inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos, cumprindo todos os procedimentos descritos neste Edital para efetivação da inscrição. O candidato deverá participar da Avaliação de Admissão e será classificado conforme o resultado da avaliação e da análise do Boletim Escolar. Havendo vagas remanescentes, o candidato classificado como excedente será convocado para matrícula.

1.3 Procedimentos para Inscrição

1.3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo Representante Legal do candidato, por meio do *site* www.santamaria.pucminas.br. Cada candidato poderá ter inscrição em apenas uma das Unidades Escolares da Rede de Colégios Santa Maria Minas, realizada por seu Responsável Legal.

1.3.2 Pagar a taxa de inscrição por meio de boleto bancário, impresso no ato da inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até a data de vencimento indicada no boleto.

1.3.3 Anexar a documentação necessária no ato da inscrição:

- Certidão de Nascimento do candidato (obrigatória);
- CPF dos Representantes Legais;
- CPF do Representante Financeiro (obrigatório);
- CPF do candidato (obrigatório);
- Boletim Escolar do ano/série em curso (para candidatos do 3.º Ano do Ensino Fundamental à 3.ª Série do Ensino Médio).

1.3.3.1 O candidato com deficiência (PcD), com transtorno do espectro autista (TEA) ou com altas habilidades ou superdotação (AH/SD), além dos documentos citados no item 1.3.3, deverá enviar para a Unidade Escolar na qual pretende estudar em 2027 a seguinte documentação: laudo médico biopsicossocial com descrição das habilidades, das limitações ou das restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.

1.3.3.2 Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo estipulado. A inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa, o processamento desse pagamento e cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.3.3 Caso a documentação não seja entregue no prazo estabelecido, o candidato não terá garantida a continuidade no Processo de Admissão de Novos Alunos.

1.3.4 É imprescindível informar o *e-mail* de contato do Representante Legal do candidato no ato da inscrição.

1.3.5 Após a realização da Avaliação de Admissão (para candidatos do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio), em caso de não disponibilidade de vaga, conforme Quadro Geral de Vagas, para o ano/série pretendido(a), é necessário o preenchimento da inscrição do candidato, por meio do *site* do Colégio, para cadastramento na lista de candidatos excedentes (cadastro de interesse).

1.3.6 A partir do início do ano letivo, o preenchimento das vagas remanescentes será realizado de acordo com a lista de candidatos excedentes, cujo cadastro deverá ser feito *online*, com validade até o dia 01/10/2027.

1.4 Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos do Maternal ao 1.º Ano do Ensino Fundamental no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027, será observada a **Resolução n.º 2**, de 9 de outubro de 2018, que fixa a data de **31 de março** como data de corte.

PERÍODO/ANO	IDADE A COMPLETAR
Maternal II	2 anos até 31/03/2027
Maternal III	3 anos até 31/03/2027
1.º Período	4 anos até 31/03/2027
2.º Período	5 anos até 31/03/2027
1.º Ano/EF	6 anos até 31/03/2027

2 PROCESSO DE ADMISSÃO

A Avaliação de Admissão (para candidatos do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio) e o Momento de Interação com a Escola (para candidatos do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental) serão realizados presencialmente. Os Pais ou Responsáveis Legais deverão consultar o cronograma da Unidade Escolar na qual o candidato pretende estudar em 2027, disponível no *link* <https://santamaria.pucminas.br/admissao-de-novos-alunos/>

2.1 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do Maternal ao 2.º Ano do Ensino Fundamental e Critérios para Preenchimento das Vagas

Os candidatos da Educação Infantil ao 2.º Ano do Ensino Fundamental deverão ter sido inscritos no Processo de Admissão de Novos Alunos dentro do limite de vagas.

O candidato e sua família deverão participar do Momento de Interação com a Escola, que ocorrerá às 9 horas, na Unidade Escolar.

2.2 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do 3.º Ano do Ensino Fundamental ao 7.º Ano do Ensino Fundamental

A Avaliação de Admissão inclui provas de Língua Portuguesa e Matemática, que terão como referência os objetos de conhecimento e as habilidades divulgados no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

2.3 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do 8.º Ano do Ensino Fundamental à 3.ª Série do Ensino Médio

A Avaliação de Admissão inclui provas de Língua Portuguesa, Redação e Matemática, que terão como referência os objetos de conhecimento e as habilidades divulgados no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

2.4 Critérios para Preenchimento das Vagas para os candidatos do 3.º Ano do Ensino Fundamental à 3.ª Série do Ensino Médio

A aprovação é de caráter classificatório e terá como base a média obtida nas avaliações e a análise do Boletim Escolar do corrente ano letivo. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do resultado obtido nas avaliações e na análise do Boletim Escolar.

No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com menor ordem (número) de inscrição.

O responsável pelo candidato cujo resultado for 'Classificado com entrevista' deverá entrar em contato com a escola para agendar uma reunião com a Coordenação.

2.5 Data e Horário

A Avaliação de Admissão para os candidatos do 3.º Ano do Ensino Fundamental à 3.ª Série do Ensino Médio ocorrerá conforme cronograma a seguir:

- Dia **12 de setembro de 2026**, sábado, de acordo com os horários a seguir:
 - 7h30 – para os candidatos do 7.º Ano do Ensino Fundamental à 3.ª Série do Ensino Médio;
 - 8h – para os candidatos do 3.º Ano Fundamental ao 6.º Ano do Ensino Fundamental;
 - 9h – para os candidatos do Maternal II ao 2.º Ano do Ensino Fundamental.
- Em caso de vagas remanescentes, os candidatos excedentes poderão realizar a Avaliação de Admissão em outro momento, a critério da Unidade Escolar.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Taxa de Inscrição

3.1.1 A taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos é de R\$ 60,00 (sessenta reais). O pagamento da taxa deverá ser efetuado por meio de boleto bancário, emitido ao término do preenchimento da inscrição.



3.1.2 Os candidatos excedentes e convocados para a efetivação da inscrição deverão pagar a taxa por meio do boleto bancário emitido na Central do Candidato, no ato da convocação.

3.1.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos da Rede de Colégios Santa Maria Minas, em nenhuma hipótese.

3.1.4 A Rede de Colégios Santa Maria Minas não se responsabilizará por pagamentos ou agendamentos realizados de forma incorreta.

3.2 Do Resultado

3.2.1 A divulgação dos resultados para os candidatos que participarem das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027 será feita por meio de consulta individual na Central do Candidato, exclusivamente no *site* do Colégio, no dia 1.º de outubro de 2026.

3.2.2 Após a divulgação dos resultados, poderá haver outras chamadas de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes.

3.2.3 A divulgação dos resultados dos candidatos que participarem do processo para vagas remanescentes será agendada pela Secretaria da Unidade Escolar na qual o candidato foi inscrito.

3.3 Da Matrícula

3.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo de Admissão de Novos Alunos da Rede de Colégios Santa Maria Minas 2027 deverá ser realizada, por meio do *site* do Colégio, de acordo com o calendário a ser estabelecido e as orientações necessárias divulgadas após o resultado. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

3.3.2 A existência de débitos de parcelas relativas a períodos anteriores, em se tratando de ex-aluno da Rede de Colégios Santa Maria Minas, é fator impeditivo para a efetivação da matrícula.

3.3.3 Será considerado desistente o candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado.

3.3.4 A efetivação da matrícula do candidato novato, aprovado no Processo de Admissão 2027, fica condicionada à sua aprovação no(a) ano/série em curso na instituição de ensino de origem.

3.3.5 Caso o candidato seja reprovado ao término do ano letivo de 2026, sua matrícula para o(a) ano/série subsequente na Rede de Colégios Santa Maria Minas será automaticamente cancelada, sem direito à manutenção da vaga originalmente ofertada, à matrícula em outro ano/série ou à restituição de quaisquer valores eventualmente pagos, inclusive a taxa de inscrição, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou expressamente estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.3.5.1 O Responsável Financeiro deverá comunicar imediatamente à Unidade Escolar o resultado final obtido pelo candidato na instituição de origem, bem como apresentar, quando solicitado, a respectiva documentação escolar comprobatória.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos da Rede de Colégios Santa Maria Minas o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição ou na realização da Avaliação de Admissão. A omissão de informações, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

4.2 Para candidatos procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada, antecipadamente, a fim de que seja definido o período/ano/série para o(a) qual o candidato poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar da Rede de Colégios Santa Maria Minas.

4.3 A inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos somente será efetivada após o cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital, bem como das orientações e dos procedimentos que venham a ser divulgados pela Rede de Colégios Santa Maria Minas.

4.4 A Rede de Colégios Santa Maria Minas não se responsabilizará por inscrição realizada no período/ano/série incorreto(a), conforme disposto no item 1.3.1.

4.5 A Rede de Colégios Santa Maria Minas não disponibilizará computadores para a realização de inscrição.

4.6 A Rede de Colégios Santa Maria Minas não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato.

4.7 Não será concedida oportunidade para refazer a Avaliação de Admissão, em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista da Avaliação de Admissão.

4.8 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos da Rede de Colégios Santa Maria Minas para o ano letivo de 2027 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.9 O candidato aprovado no Processo de Admissão de Novos Alunos da Rede de Colégios Santa Maria Minas poderá solicitar uma vaga em outra Unidade Escolar da Rede, caso haja disponibilidade de vaga na Unidade de destino, respeitada eventual lista de candidatos excedentes existente.

4.10 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pela Rede de Colégios Santa Maria Minas.

4.11 A Rede de Colégios Santa Maria Minas reserva-se o direito de cancelar ou substituir a Avaliação de Admissão, caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos.

4.12 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas e na Secretaria da Unidade Escolar.

4.13 O candidato que já tenha participado do Processo de Admissão de Novos Alunos da Rede de Colégios Santa Maria Minas para o ano letivo de 2027 e tenha sido reprovado não poderá ser incluído na lista de candidatos às vagas remanescentes.

4.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas.

4.15 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

4.16 Declaração de Responsabilidade Legal e Consentimento para Recebimento de Comunicações. Ao realizar a inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos da Rede de Colégios Santa Maria Minas no portal de inscrições, DECLARO, para os devidos fins, que sou o Responsável Legal pelo(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo de Admissão de Novos Alunos da Rede de Colégios Santa Maria Minas. Declaro, ainda, nos termos do art. 14, § 1.º, da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que autorizo o recebimento de comunicações referentes a Processos Seletivos, Programas de Bolsa de Estudos, Matrícula e demais informações institucionais enviadas pela Rede de Colégios Santa Maria Minas. Estou ciente de que poderei revogar este consentimento a qualquer momento.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2026.

Prof. Eldo Pena Couto
Diretor-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas